



**AVISO AO MERCADO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO DA 14ª (DÉCIMA QUARTA)
EMIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, SOB O RITO DE REGISTRO
AUTOMÁTICO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA**



NATURA COSMÉTICOS S.A.

Sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta,
categoria “A” CNPJ nº 71.673.990/0001-77 - NIRE 35300143183
Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Parque Anhanguera
CEP 05106-000 – São Paulo, Estado de São Paulo
(“Emissora”)

no montante total de:

R\$700.000.000,00
(setecentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRNATUDBS0J8

Classificação de Risco das Debêntures a ser atribuída pela Fitch Ratings Brasil Ltda.

Nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a Emissora, em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 4º (parte) andar, CEP 04542-000 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.819.125/0001-73 (“Coordenador Líder”), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), comunicar que, em 2 de setembro de 2026, foi protocolado perante a CVM o pedido de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição primária de 700.000 (setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (“Debêntures”), em série única, da 14ª (décima quarta) emissão de Debêntures simples da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 09 de setembro de 2026, o montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), as quais serão emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Sob o Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Natura Cosméticos S.A.*”,



celebrado em 02 de setembro de 2026 entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302 B, 303 B e 304 B, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, (“Escritura de Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, atualmente em vigor, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), nos termos da Resolução CVM 160.

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”), da CVM ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do Anúncio de Encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 19 do Capítulo XVI, do “*Código de Ofertas Públicas*”, em vigor desde 15 de julho de 2024 e do artigo 15 do Capítulo VII do “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” em vigor desde 24 de março de 2025.

2. CRONOGRAMA INDICATIVO DAS ETAPAS DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado da Oferta.	02/09/2026
2	Obtenção do registro da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início da Oferta.	08/09/2026
3	Data Estimada para Liquidação Financeira das Debêntures.	09/09/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	180 dias a contar da Divulgação do Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.



3. DISPENSA DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização desta Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no inciso I do artigo 9º e do parágrafo 1º do artigo 23, ambos da Resolução CVM 160.

4. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Aviso ao Mercado, do anúncio de início, do anúncio de encerramento, de eventuais anúncios de retificação e de todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder da Oferta, da CVM e da B3:

- **Emissora:** Website: <https://ri.natura.com.br> (neste Website, clicar em “Documentos Regulatórios”, em seguida clicar em “Comunicado ao Mercado e Aviso aos Acionistas”, então, localizar o documento desejado);
- **Coordenador Líder:** Website: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html> (neste website, clicar em “Natura Cosméticos S.A. - 14ª Emissão de Debêntures”, então, localizar o documento desejado);
- **B3:** https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (em tal página, acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar “Empresas” e “Natura Cosméticos S.A.” e, então, localizar o documento desejado);
- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (nesta página, no campo “Principais Consultas”, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, acessar “Ofertas Públicas de Distribuição”, então, clicar em “Ofertas Registradas”, selecionar o ano “2026”, clicar na linha “Debêntures” e “Natura Cosméticos S.A.” e, então, localizar o documento desejado).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, em Série Única, sob Rito de Registro Automático, para Distribuição Pública, da Natura Cosméticos S.A.”, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

AS INFORMAÇÕES DESTE AVISO AO MERCADO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A ESCRITURA DE EMISSÃO, MAS NÃO A SUBSTITUI.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS



DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 02 de setembro de 2026

COORDENADOR LÍDER
UBS BB
Investment Bank